



Estado do Pará  
Governo Municipal de Jacundá  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contratos nº: 20230114, 20230115 e 20230116.**

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 9/2022-038-PE

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE ROUPARIA E CONJUNTOS PRIVATIVOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA.

O(a) Sr(a)IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e G R DA SILVA MALHARIA EIRELI - CNPJ nº 23.821.241/0001-05, L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇOES HOSPITALARES - CNPJ nº 33.331.450/0001-16 e JONSSON PEREIRA DE SOUZA MALHARIA - CNPJ nº 37.282.785/0001-42 como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) DENIZE MENDES BIZARRIAS OLIVEIRA , CPF nº 023.906.132-25, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Jacundá**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JACUNDÁ - PA, 03 de Janeiro de 2023

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO

Declaro que estou ciente da designação para exercício das competências de fiscalização do processo de gestão de execução contratual.

---

Ciente em: